



DIÁRIO OFICIAL

Poder Legislativo

Santa Bárbara d'Oeste
www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

Júlio César Santos da Silva
Presidente

Rony Gonçalves da Silva
Vice-Presidente

Valmir Alcântara de Oliveira
1º Secretário

Elton Aparecido Cezaretti
2º Secretário

Santa Bárbara d'Oeste, 24 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1262 | Página 1 de 2

ATOS ADMINISTRATIVOS TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023, DE 23/06/2023 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.

São partes neste termo aditivo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, com sede na Rodovia SP 306 nº 1001, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.154.549/0001-34, daqui em diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. JULIO CESAR SANTOS DA SILVA**, RG nº XX.XXX.XXX-X SSP/SP, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A, sediada na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376 – Cidade Moções - São Paulo - SP - CEP 04571-000, com CNPJ 02.558.157/0001-62, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **CLEIDSON SANDES NASCIMENTO**, brasileiro, casado, gerente de vendas, RG nº XX.XXX.XXX-X SSP/ES, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, brasileiro, casado, gerente sênior, RG nº XX.XXX.XXX-X SSP/SP, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

FUNDAMENTO: Conforme elementos constantes do Processo Administrativo nº 3647/2023, afigura-se necessário e justificável prorrogar o prazo e reajustar o valor do Contrato nº 04/2023, que tem por objeto o **fornecimento de serviços de telefonia: linhas analógicas, acesso digital – E1, perfil de tráfego e SCM (serviços de comunicação multimídia)**, nos termos das concessões outorgadas pela **Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL**”. Em conformidade com as disposições das cláusulas seguintes, que as partes mutuamente aceitam e outorgam.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência previsto na **cláusula 8.1** do contrato original fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a contar de **24 de junho de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global anual estimado, que era **R\$ 16.176,00 (dezesesseis mil cento e setenta e seis reais)** tornar-se-á **R\$ 16.846,08 (dezesesseis mil oitocentos e quarenta e seis reais e oito centavos)** e o **preço mensal do serviço**, que era **R\$ 1.348,00 (um mil trezentos e quarenta e oito reais)**, passa a ser **R\$ 1.403,84 (um mil quatrocentos e três reais e oitenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário não modificado pelo presente instrumento.



E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara d'Oeste, 23 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA
D'OESTE

JULIO CESAR SANTOS DA SILVA

Presidente

TELEFÔNICA BRASIL S/A

FABIO MARQUES DE
SOUZA LEVORIN

Representante legal

CLEIDSON SANDES
NASCIMENTO

Representante legal

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG: